



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TOMADA DE PREÇOS 005/2016



**CONTRATO Nº 437/2016, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
JACAREACANGA ATRAVÉS DE SUA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JACAREACANGA/PA, E A EMPRESA  
CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA - ME.**

O presente instrumento de contrato de prestação de serviços de engenharia civil. **O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, com sede na cidade de Jacareacanga Estado do Pará, sito a Rua Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, Nº: 034, Centro CEP: 68.195-000, com CNPJ/MF nº. 09.645.244/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Jacareacanga Sr. **RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do CPF nº128.300.112-87 e Carteira de Identidade nº 2374188 ( 2ª via), domiciliado e residente nesta cidade e a empresa **CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA - ME**, com sede em Jacareacanga/PA, na Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 25, Centro., CP: 68.195-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.645.244/0001-04, representada neste ato por **Anacleto Raimundo da Costa Madeira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade CNH 00153980025 DETRAN/PA nº 7596 D/PA e CIC/MF nº. 098.606.222-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Tomada de Preços nº 005/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de **recuperação de pavimentação em brokcret, execução de meio fio e calçadas das ruas públicas dos bairros Centro e São Pedro**, município de Jacareacanga/PA, tendo como base o processo administrativo nº. 2.920/2016.

1.2. Referem-se ao presente Contrato, a **Tomada de Preços nº 005/2016**- do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em Regime de Empreitada por Preço Global, observando o que consta do processo nº **2.920/2016**, seus anexos, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

1.3. Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a execução, decorrente das alterações permitidas em lei.

#### **CLÁUSULA II- DO REGIME DE EXECUÇÃO**

1.1. O regime será de execução indireta, na modalidade empreitada por preço global especificamente.

HA

RA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TOMADA DE PREÇOS 005/2016



2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos serviços contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

2.3. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar previamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

### CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Caberá a **CONTRATANTE**:

I - Cumprir as obrigações resultantes da observância da Lei nº 8666/93, a CONTRATANTE deverá:

I - Garantir o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as condições e exigências do contrato;

II - Realizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;

III - Emitir **Ordem de Serviço** autorizando o início dos serviços objeto deste Contrato;

IV - Dar à Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;

V - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a quantidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

### CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Caberá a **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato de locação assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes ao contrato a serem executados:

I - Iniciar a execução da obra objeto deste Contrato em no máximo 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço;

II - Registrar o Contrato no CREA e apresentar a **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART** em execução em 2 (duas) vias, assinada pelo profissional habilitado (Engenheiro civil), a qual deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Jacareacanga, em duas vias no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura da Ordem de Serviço. No caso de licitantes sediadas em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA da respectiva região de origem deverá conter o visto do CREA/Estado do Pará.

III - Prestar o serviço objeto deste certame, de acordo com as especificações técnicas relacionados no Termo de Referência anexo II que acompanham esta Tomada de Preços com observância dos prazos estabelecidos;

H

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TOMADA DE PREÇOS 005/2016



- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços;
- II) Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- III) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;
- IV) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;
- V) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- VI) Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- VII) Responder prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;
- VIII) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- IX) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem cumpridas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- XI) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XII) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados a serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- XIII) Manter na obra um local, para atendimento de emergência e pronto socorro dos seus operários, para não sofrerem acidentes no canteiro de obras;
- XIV) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar

41

12/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TOMADA DE PREÇOS 005/2016



expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE:

XXIII) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e as determinações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade obedecendo rigorosamente as normas técnicas da ABNT, assim como as determinações da Contratante.

XXIV) Prestar os serviços objeto do presente contrato utilizando os materiais e equipamentos necessários, em quantidade e qualidade compatíveis com os serviços. A prestação de serviços objeto deste contrato não inclui o fornecimento de equipamentos.

XXV) Dispor de ferramentais técnicos adequados e profissionais qualificados para a execução dos serviços.

XXVI) Fornecer e colocar no local da obra serviços placa de divulgação e identificação da mesma, a qual será confeccionada de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pela CONTRATANTE.

XXVII) A contratada deverá manter na direção da obra um Engenheiro Civil, que permita a execução e a perfeição de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra, como mestre, almoxarife, apontador, vigia, etc.

#### CLAUSULA V- DA GARANTIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a apresentar, na data da assinatura do presente instrumento a garantia de execução dos serviços por ela prestados no valor de **RS 12.001,17** (Doze mil um real e dezessete centavos), equivalente a 2% (dois por cento) do valor do presente Contrato, a qual deverá vigor até a conclusão e entrega definitiva dos serviços

5.1. A garantia de desempenho das obrigações contratuais, no valor acima descrito, poderá ser apresentada nas modalidades abaixo relacionadas:  
a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;  
b) Seguro garantia;  
c) Fiança bancária.

5.2. A Prefeitura Municipal de Jacareacanga/Pa. poderá descontar do valor da garantia prestada a qualquer tempo toda e qualquer importância que lhe for devida pela CONTRATADA, a qualquer tempo, inclusive as penalidades contratuais.

5.3. A garantia de que trata esta cláusula será reforçada, a fim de alcançar a proporção estabelecida no momento da assinatura do Contrato, caso o valor do Contrato seja reajustado ou alterado.

5.4. A garantia de execução deverá ter prazo mínimo de **120** (cento e vinte) dias.

H

R5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TOMADA DE PREÇOS 005/2016



### CLÁUSULA VI- DO PREÇO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de:
- 6.1.1. **R\$ 600.058,37** (Seiscentos mil cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos) de acordo com a proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pela CONTRATANTE para as despesas realizadas com os recursos oriundos do convênio entre a empresa de energia São Manuel S A e a Prefeitura Municipal para 2016/Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Serviços Públicos.
- 6.2. O preço unitário e total retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;
- 6.3. No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA VII- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1. A vigência deste contrato é de 7 (sete) meses, com início na data de sua assinatura e término em 03/03/2017), podendo ser prorrogado nos termos da lei.
- 7.2. O prazo máximo para execução das obras é de 4 (quatro) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviços, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo firmado entre as partes em conformidade com a legislação vigente.

### CLÁUSULA VIII- DA GARANTIA DA OBRA

- 8.1. A CONTRATADA responderá, durante o prazo de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho da obra em questão assim em razão dos materiais, como do solo, conforme prevê o Art. 618 Código Civil Brasileiro de 2003.

### CLÁUSULA IX- DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento dos serviços será feito conforme os prazos determinados no cronograma físico-financeiro apresentado e transcrito como anexo deste contrato, por serviços efetivamente realizados e aprovados, de acordo com a medição submetida à fiscalização da Secretaria Municipal de Urbanização, Transportes e Limpeza Urbana.
- 9.2. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, pelos serviços concluídos, medidos, conferidos, aceitos e com o atesto do Departamento competente, e mediante a apresentação da documentação abaixo relacionada:
- 9.2.1- Boletim Mensal da Medição, devidamente aferida pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Urbanização, Transportes e Limpeza Urbana com a percentagem física executada obedecendo ao cronograma de entrega dos serviços.

4

PK



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TOMADA DE PREÇOS 005/2016



9.2.2- Relação nominal de todos os empregados que trabalham na execução das obras, com as respectivas datas de admissão;

9.2.3- Comprovante dos pagamentos de seus salários referente ao mês imediatamente anterior ao pagamento das faturas;

9.2.4- Comprovante do recolhimento das parcelas referentes ao INSS e FGTS dos trabalhadores;

9.5- O pagamento pela execução dos serviços será efetuado até o 30º dia útil do mês subsequente a prestação, através de transferência eletrônica em conta bancária devidamente registrada em nome da empresa, crédito em conta corrente, e após conferência e aprovação da nota fiscal pelo setor competente;

9.6- Será emitido correspondente aos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro pela CONTRATADA com o acompanhamento da fiscalização, boletim de medição que corresponderá ao resumo das medições diárias, acompanhada da fatura correspondente.

## CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

10.1 - A contratada, em caso de inexecução parcial ou total, sujeitará-se à aplicação das sanções previstas nos artigos. 86,87 e 88 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto permanecer os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução assoerem-se à prática de ilícito penal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* deste parágrafo, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais. As multas por inadimplência terão o seguinte valor, no caso de formalização de contrato:

- a) Multa de até 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) por dia útil sobre o valor global do contrato até o período Máximo de 30(trinta) dias úteis.
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato após esgotado o prazo fixado no subitem anterior.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do edital convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d) Pelo atraso em uma ou mais etapas do cronograma de execução.
- e) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

H

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TOMADA DE PREÇOS 005/2016



**CAPÍTULO XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jacareacanga/PA, 10 de Agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
**RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA - ME  
Anacleto Raimundo da Costa Madeira

**Testemunhas:**

Robson de Melo Batista  
RG: 3764055  
CPF: 457.840.272-04

Luiz Carlos de Sousa Santos  
RG: 6878924  
CPF: 040.417.340-90

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome PMJ RECEITA TRIBUTARIA  
Agência 754-4  
Conta corrente 1410-9

**Creditado**

Nome CONSTRUTORA SANTA RITA LT  
Agência 754-4  
Conta corrente 31042-5  
Valor 86.268,26  
Data Nesta data

Assinada por J6511205 ROBERVAL SILVA ALVES  
J5717047 RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ

20/10/2016 12:52:59

20/10/2016 13:04:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J5717047 RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ.





## Transferência entre contas correntes

20/10/2016 12:52:59

## Debitado

Nome	PMJ RECEITA TRIBUTARIA
Agência	754-4
Conta corrente	1410-9

## Creditado

Nome	CONSTRUTORA SANTA RITA LT
Agência	754-4
Conta corrente	31042-5
Valor	86.268,26
Data	Nesta data

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **483693725**.

Usuário: J6511205 RÔBERVAL SILVA ALVES.

**NFSD**

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DIGITAL



Consulta autenticidade via QR Code.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA - PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF  
NOTA FISCAL DE SERVIÇO DIGITAL - NFSD

Número da Nota

20160000000002

Data e Hora

14/10/2016 17:08:04

Código de Verificação

nZg0NPn96

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: **CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA - ME**  
CPF/CNPJ: **09.645.244/0001-04** Inscrição Municipal: **10015**  
Município: **JACAREACANGA** UF: **PA** E-mail: **anacletoaimundo@yahoo.com.br**  
Endereço: **Avenida Castelo Branco Castelo Branco Nº S/n, Centro Nº S/n Bairro: Centro - Cep: 68195-000**

**TOMADOR DE SERVIÇO**

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE JACAREACANGA - PA**  
CPF/CNPJ: **10.221.745/0001-34**  
Município: **JACAREACANGA** UF: **PA** E-mail: **administracao@jacareacanga.pa.gov.br**  
Endereço: **Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso Prefeitura Municipal De Jacareacanga Nº 34 Bairro: Centro- Cep: 68195-000**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BROKCRET, DE MEIO FIO E CALÇADAS DAS VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS CENTRO E SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA.

**VALOR DA NOTA: R\$ 90.808,69**

CNAE: 4299-5/99

Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

PIS (0.0%) R\$ 0,00	CONFINS (0.0%) R\$ 0,00	INSS (0.0%) R\$ 0,00	IR (0.0%) R\$ 0,00	CSLL (0.0%) R\$ 0,00
Deduções R\$ 0,00	Desconto Incondicionador R\$ 0,00	Base cálculo R\$ 90.808,69	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS R\$ 4.540,43

**Outras Informações**

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 10/11/2016

Nota fiscal referente ao Mês: 10/2016

Regime de tributação: Normal

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 1º da Lei nº 369/2012.

Local da prestação do serviço: JACAREACANGA - PA

Tributável: SIM

Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)

Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)

Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

# BOLETIM DE MEDIÇÃO CONTRATO N° 437/2016 - RECUPERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO

ente Promotor		Ação/Modalidade		Data do contrato		Número da medição		Página				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA		Objeto / Empreendimento		10/09/2016		01						
Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de recuperação de pavimentação em blokrete, execução de meio fio e calçadas das vias públicas dos bairros Centro e São Pedro, Município de Jacareacanga/PA		TOMADA DE PREÇO N° 005/2016/P/MJ		10/09/2016								
Localização		Construtora / CNPJ		Valor do contrato		Data do levantamento						
JACAREACANGA - PA		CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA - ME / 091645.244/0001-04		R\$ 600.058,37		10/10/2016						
Descrição do objeto/empreendimento		Data do início da obra		Período de referência		2º SEMESTRE DE 2016						
		10/09/2016		10/10/2016								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	PREÇO UNIT.	QTDE TOTAL PREVISTA	VALOR TOTAL PREVISTO	INCIDEN CIA (%)	QUANTITATIVOS EXECUTADOS		VALORES R\$		ACUM. (%)	ACUM. OBRA. (%)
							ACUMULA DO ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULA DO ATUAL	NO PERÍODO		
1.1	Serviço preliminar											
1.1.1	Placa da obra	m²	151,00	6,00	906,00	0,15		6,00	906,00	906,00	100,00	0,15
1.1.2	Barraço da obra	m²	187,00	35,00	6.545,00	1,09		35,00	6.545,00	6.545,00	100,00	1,09
1.1.3	Rebata manual de blokrete	m²	7,36	6.242,94	45.948,00	7,66		738,00	5.431,68	5.431,68	11,82	0,91
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>												
1.2.1	Compactação mecânica com compactador	M³	27,12	1.685,30	45.705,34	7,62		73,80	2.001,46	2.001,46	4,38	0,33
1.2.2	Cochão de areia - 20 cm	m³	20,90	6.242,94	130.477,34	21,74		738,00	15.424,20	15.424,20	11,82	2,57
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>												
1.3.1.1	Reasentamento de blokrete (incl. areia e rejuntamento)	m²	31,15	6242,94	194.467,43	32,41		738,00	22.988,70	22.988,70	11,82	3,83

49

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	PREÇO UNIT.	QTD TOTAL PREVISTA	VALOR TOTAL PREVISTO	INCIDÊNCIA (%)	QUANTITATIVOS EXECUTADOS				VALORES R\$				ACUM. (%)	ACUM. OBRA (%)
							ACUMULA DO ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULA DO ATUAL	ACUMULA DO ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULA DO ATUAL	ACUM. (%)			
4.1	CAÇÓDAMENTO	m²	76,69	1.271,95	97.545,85	16,26		390,40	390,40		29.939,78	29.939,78	30,69	4,99		
4.2	Muro fio e linha d'água em concreto	m	46,17	1.101,79	50.869,64	8,48		164,00	164,00		7.571,88	7.571,88	14,88	1,26		
5.1	Limpeza e entrega de obra	m²	4,42	6.242,94	27.593,77	4,80										
<b>OBSERVAÇÕES:</b>				<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>					<b>0,00</b>	<b>30.809,69</b>	<b>30.809,69</b>	<b>15,71</b>	<b>1,26</b>	

\* Valor a ser pago no período R\$ 90.808,69

*Daniel do S. L. Machado*  
 DANIELA DO S. L. MACHADO  
 ENG.º CIVIL - CREA: 15782-D/PA

REINALDO OLIVEIRA QUEIROZ  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ  
 PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA

*[Assinatura]*  
 CONS. TUTORA SANTA RITA L. DA - ME  
 CNPJ: 09.615.244/0001-04



# Construtora Stª Rita Ltda

CNPJ: 09.645 244/0001-04 - INSC. ESTADUAL: 15274.551-3  
Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 25 - Centro. CEP 68195-000  
Tel: (93) 9122 4177 - (93) 8118 6434 - Jacareacanga - Pará

RECIBO Nº001/2016 14//10//2016

RECEBI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA CNPJ: 10.221.745.0001-34

A IMPORTANCIA DE R\$ 90.808,69 (NOVENTA MIL E OITOCENTOS E OITO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE A NOTA FISCAL Nº 201600000000002

  
CONSTRUTORA SANTA RITA

CNPJ:09.645.2440001-04



# Construtora Stª Rita Ltda

CNPJ: 09.645 244/0001-04 - INSC. ESTADUAL: 15274.551-3  
Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 25 - Centro. CEP 68195-000  
Tel: (93) 9122 4177 - (93) 8118 6434 - Jacareacanga - Pará

RECIBO Nº001/2016 14//10//2016

RECEBI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA CNPJ: 10.221.745.0001-34

A IMPORTANCIA DE R\$ 90.808,69 (NOVENTA MIL E OITOCENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE A NOTA FISCAL Nº 201600000000002

  
CONSTRUTORA SANTA RITA

CNPJ:09.645.2440001-04

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
09/12/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.51.14  
3754400754

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PM JACAREACANGA FPM  
AGENCIA: 754-4 CONTA: 5.618-9  
EFETUADO POR: ROBERVAL S ALVES

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS  
Codigo de Barras 85890000069-7 99740270264-6  
00964524400-0 01042016117-9  
Data do pagamento 09/12/2016  
Valor Total 6.999,74

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.

O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por J5717047 RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ 09/12/2016 12:45:26  
J6511205 ROBERVAL SILVA ALVES 09/12/2016 13:51:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6511205 ROBERVAL SILVA ALVES.

11/12



GPS com código de barras

09/12/2016 12:45:26

Cliente

Agência	754-4
Conta corrente	5618-9 PM JACAREACANGA FPM
Código de barras digitado	
Data pagamento	858900000697 997402702646 009645244000 010420161179
Valor documento	09/12/2016 6.999,74

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **498178409**

Usuário: J5717047 RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ.



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

09/12/2016 - BANCO DO BRASIL - 13:51:14  
075400754 0013

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PM JACAREACANGA FPM  
AGENCIA: 0754-4 CONTA: 5.618-9

BANCO DO BRASIL

00190000090291406300900000546176170230000909058  
NR. DOCUMENTO 120.912  
NOSSO NUMERO 29140630000000546  
CONVENIO 02914063  
MUNICIPIO DE JACAREACANGA  
AG/COD. BENEFICIARIO 0754/00001410  
DATA DE VENCIMENTO 29/12/2016  
DATA DO PAGAMENTO 09/12/2016  
VALOR DO DOCUMENTO 9.090,58  
VALOR COBRADO 9.090,58

NR.AUTENTICACAO 8.B8E.AD5.085.B9B.5EP

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais: agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por J5717047 RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ 09/12/2016 12:49:32  
J6511205 ROBERVAL SILVA ALVES 09/12/2016 13:51:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6511205 ROBERVAL SILVA ALVES.



Cobrança / Títulos

09/12/2016 12:49:32

Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	754-4
Conta corrente	5618-9 PM JACAREACANGA FPM

Banco	BANCO DO BRASIL S.A.
Código de barras digitado	00190.00009 02914.063009 00000.546176 1 70230000909058
Data pagamento	09/12/2016
Valor documento	9.090,58
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	9.090,58

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas

Pendência número: **498181449**

Usuário: J5717047 RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ.



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Jacareacanga  
Secretaria de Municipal Urbanização,  
Transportes e Serviços Públicos.  
CNPJ: 10.221.745/0001-34  
CEP: 68.195-000. Jacareacanga – Pará

Memorando 481/SEMUTRANS/2016

Jacareacanga/PA, 16/11/2016

Da: Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Serviços Públicos.

Para: Gabinete do prefeito  
Raiane Souza Nogueira Belém  
Secretaria de Gabinete

Assunto: Pagamento de Medição

Estamos encaminhando o boletim de medição referente ao contrato **437/2016PMJ-CONSTRUTORA SANTA RITA-RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO**. Para que seja assinado e em seguida realizados os encaminhamentos necessários para pagamento.

Em anexo:  
NOTA FISCAL;  
BOLETIM DE MEDIÇÃO;  
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.

*7 SEMUTRANS/2016*  
*Para Nota Fiscal*  
*em 21/11/16*  
*Raiane*

Respeitosamente.

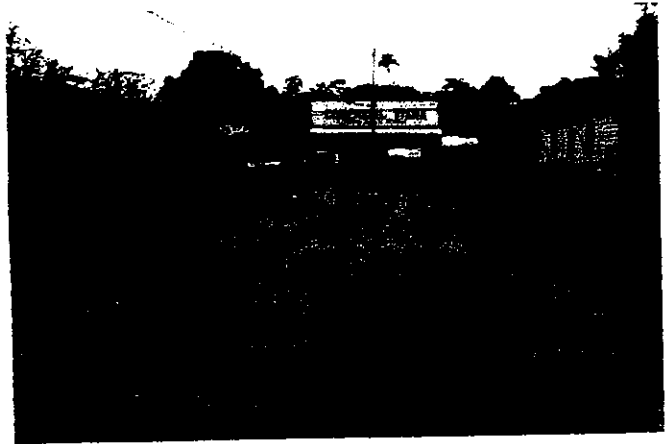
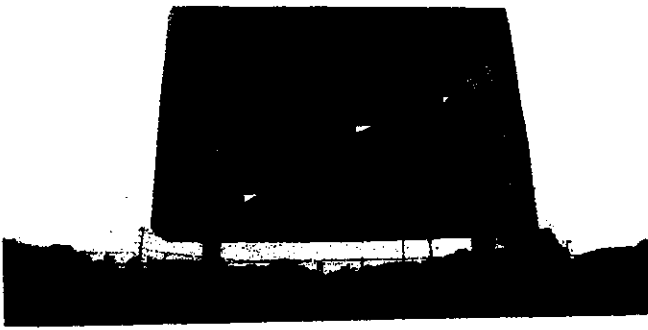
*Recebido em 17/11/2016*  
*[Signature]*

*P.F.*  
*[Signature]*  
CHARLON FERREIRA DE LIMA  
Diretor de transportes  
Portaria nº 074<sup>a</sup>/2015-pmj/GP



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS  
SEMUTRAN  
CNPJ: 13.042.832/0001-01

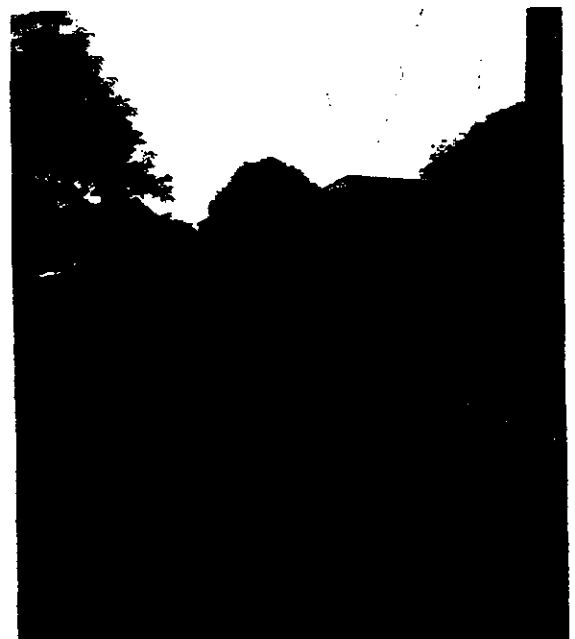
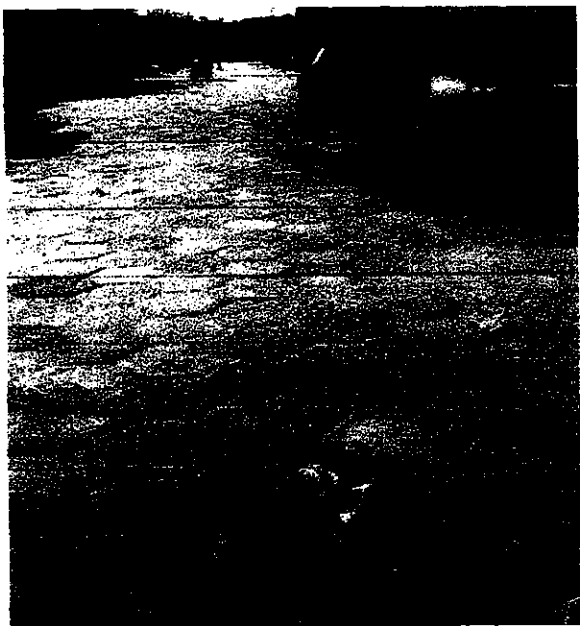
**RELATÓRIO FOTOGRAFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 437/2016-  
PMJ/ A EMPRESA CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA - ME -  
RECUPERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO  
DATA DE REFERENCIA: 16/11/2016  
SEGUNDA MEDIÇÃO DO CONTRATO**



**SERVIÇOS INICIAIS- RETIRADA DE BLOCO E DEMOLIÇÃO DE PISO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E Lazer  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

---





**EXECUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO – FIO E LINHA D'ÁGUA**

Jacareacanga, 16 de Novembro de 2016.

*Daniela do S. L. Machado*  
Eng.<sup>a</sup> Civil Daniela do S. Lopes Machado  
CREA: 15762 D-PA.

# BOLETIM DE MEDIÇÃO CONTRATO N° 437/2016 - RECUPERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO

Agente Promotor

Página

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

Objeto / Empreendimento

Ação/Modalidade

Data do contrato

Número da medição

Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de recuperação de pavimentação em brockret, execução de meio fio e calçadas das vias públicas dos bairros Centro e São Pedro, município de Jacareacanga/PA

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016/PMJ

10-08-2016

02

Localização

Construtora / CNPJ

Valor do contrato

Data do levantamento

JACAREACANGA - PA

CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA - ME / 08.646.244/0001-04

R\$ 600.058,37

11-11-2016

Descrição do objeto/empreendimento

10-08-2016

Período de referência  
2º SEMESTRE DE 2016

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	PREÇO UNIT.	QTD TOTAL PREVISTA	VALOR TOTAL PREVISTO	INCIDEN CIA (%)	QUANTITATIVOS EXECUTADOS			VALORES R\$			ACUM (%)	ACUM OBRA (%)	
							ACUMULADO ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO DO ATUAL	ACUMULADO DO ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO ATUAL			
1.1	<b>Serviço preliminar</b>														
1.1.1	Placa da obra	m²	151,00	6,00	906,00	0,15	6,00		6,00	906,00		906,00	100,00	0,15	
1.1.2	Barraco da obra	m²	187,00	35,00	6.545,00	1,08	35,00		35,00	6.545,00		6.545,00	100,00	1,08	
1.1.3	Retirada manual de brockret	m²	7,36	6.242,94	45.948,00	7,66	738,00	1.300,63	2.038,63	5.431,68	9.572,64	15.004,32	32,65	2,50	
							0,00								
1.2	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>														
1.2.1	Compactação mecânica com compactador	M³	27,12	1.685,30	45.705,34	7,62	73,80	476,53	550,33	2.001,46	12.923,49	14.924,95	32,65	2,49	
1.2.2	Cortido de areia - 20 cm	m³	20,90	6.242,94	130.477,34	21,74	738,00	1.300,63	2.038,63	15.424,20	27.183,17	42.607,37	32,65	7,10	
1.3	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>														
1.3.1.1	Reassentamento de bloquet (incl. areia e rejuntamento)	m²	31,15	6242,94	194.487,43	32,41	738,00	1.300,63	2.038,63	22.986,70	40.514,62	63.503,32	32,65	10,58	

**NFSD**

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL



Consulte autenticidade via QR Code.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA - PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota

201600000000035

Data e Hora

16/11/2016 09:41:04

Código de Verificação

Aav6e3M96

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: **CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA - ME**  
 CPF/CNPJ: **09.645.244/0001-04**  
 Município: **JACAREACANGA** UF: **PA** Inscrição Municipal: **10015**  
 Endereço: **Avenida Castelo Branco Castelo Branco N° S/n, Centro N° S/n Bairro: Centro - Cep: 68195-000**  
 E-mail: **anacletoraimundo@yahoo.com.br**

**TOMADOR DE SERVIÇO**

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE JACAREACANGA - PA**  
 CPF/CNPJ: **10.221.745/0001-34**  
 Município: **JACAREACANGA** UF: **PA** E-mail: **administracao@jacareacanga.pa.gov.br**  
 Endereço: **Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso Prefeitura Municipal De Jacareacanga N° 34 Bairro: Centro- Cep: 68195-000**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BROKCRET, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E CALÇADAS DAS VIAS PÚBLICAS DOS BAIROS CENTRO E SÃO E PEDRO, MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA

**ATESTO**

**Charlon Ferreira Lima**  
 Diretor de Transportes  
 Portaria Nº 074A / 2015 - PMJ / GP

**VALOR DA NOTA: R\$ 181.811,64**

CNAE: 4299-5/99

Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

PIS (0.0%) R\$ 0,00	CONFINS (0.0%) R\$ 0,00	INSS (0.0%) R\$ 0,00	IR (0.0%) R\$ 0,00	CSLL (0.0%) R\$ 0,00
Deduções R\$ 0,00	Desconto incondicionador R\$ 0,00	Base cálculo R\$ 181.811,64	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS R\$ 9.090,58

**Outras Informações**

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 12/12/2016

Nota fiscal referente ao Mês: 11/2016

Regime de tributação: Normal

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 1º da Lei nº 369/2012.

Local da prestação do serviço: JACAREACANGA - PA

Tributável: SIM

Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)

Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)

Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

**GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
4 - COMPETÊNCIA	11/2016
5 - IDENTIFICADOR	09.645.244/0001-04
6 - VALOR INSS	6.999,74
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	6.999,74

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE  
CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA-ME  
AV. CASTELO BRANCO S/Nº BAIRRO CENTRO  
CEP:68.195-000 JACAREACANGA/PA  
NF 2016000000000005  
RETIDO 6.999,74

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) **20/12/2016**

**ATENÇÃO:** É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

1ª VIA SRP

85890000069-7

99740270264-6

00964524400-0

01042016117-9

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

**GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
4 - COMPETÊNCIA	11/2016
5 - IDENTIFICADOR	09.645.244/0001-04
6 - VALOR INSS	6.999,74
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	6.999,74

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE  
CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA-ME  
AV. CASTELO BRANCO S/Nº BAIRRO CENTRO  
CEP:68.195-000 JACAREACANGA/PA  
NF 2016000000000005  
RETIDO 6.999,74

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) **20/12/2016**

**ATENÇÃO:** É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

2ª VIA CONTRIBUINTE

85890000069-7

99740270264-6

00964524400-0

01042016117-9

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



**NFSD**  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITALPREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA - PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF**BANCO DO BRASIL****DOCUMENTO DE RETENÇÃO NA FONTE - DRF**

NOME SACADO

MUNICÍPIO DE JACAREACANGA - PA

CPF/CNPJ

10.221.745/0001-34

ENDEREÇO

BRIGADEIRO HAROLDO VELOSO PREFEITURA MUNICIPAL DE

CEP

68195-000

BAIRRO

CENTRO

Nº DOCUMENTO

1481209355167

CIDADE/ESTADO

Jacareacanga - PA

DATA DO DOCUMENTO

08/12/2016

INSCRIÇÃO

10002

MÊS/ANO

12/2016

VALOR

R\$ 9.090,58

CORREÇÃO

R\$ 0,00

VALOR JUROS

R\$ 0,00

MULTA DE MORA

R\$ 0,00

DATA DO VENCIMENTO

29/12/2016

CÓDIGO E DESCRIÇÃO RECEITA

1113.05.02.01 - Imposto Sobre Serviços - ISS Substituto NFSd

VALOR TOTAL

R\$ 9.090,58

**PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO**

OBSERVAÇÕES

Guia referente a retenção das Notas Fiscais: 09.645.244/0001-04 (201600000000005)

NÃO RECEBER APÓS

29/12/2016

INFORMAÇÕES SOBRE O BOLETO:

DATA DE EMISSÃO

08/12/2016

NOSSO NÚMERO

29140630000000546-2

VALOR TOTAL

R\$ 9.090,58

CONVÊNIO - REFERENCIA DO BOLETO

2914063

PARCELA

1/1

LINHA DIGITÁVEL

00190.00009 02914.063009 00000.546176 1 70230000909058

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**BANCO DO BRASIL**

000-1

00190.00009 02914.063009 00000.546176 1 70230000909058

LOCAL DE PAGAMENTO

Pagável em qualquer banco

VENCIMENTO

29/12/2016

CEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

AGÊNCIA/CÓDIGO DO CEDENTE

754/ 1410

DATA DOCUMENTO

08/12/2016

Nº DOCUMENTO

1481209355167

ESPÉCIE DOCUMENTO

DRF

ACEITE

N

DATA DO PROCESSAMENTO

08/12/2016

NOSSO NÚMERO

29140630000000546-2

USO DO BANCO

CARTEIRA

17

ESPÉCIE

R\$

PARCELA

1/1

QUANTIDADE

1

VALOR MOEDA

R\$ 181.811,64

1 (=) VALOR PRINCIPAL

R\$ 9.090,58

INSTRUÇÕES

**RECEBER SOMENTE ATÉ A DATA DO VENCIMENTO.**

2 (+) CORREÇÃO MONETÁRIA

R\$ 0,00

3 (+) VALOR JUROS

R\$ 0,00

4 (+) MULTA DE MORA

R\$ 0,00

5 (-) DESCONTO ABATIMENTO

R\$ 0,00

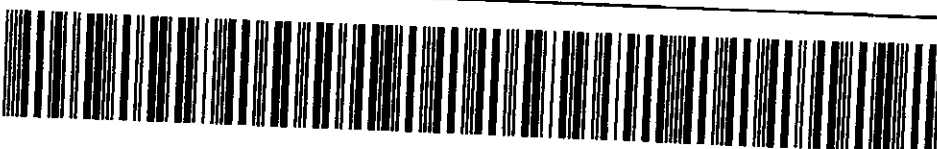
6 (=) VALOR A PAGAR

R\$ 9.090,58

SACADO

MUNICÍPIO DE JACAREACANGA - PA

CNPJ: 10.221.745/0001-34

AVENIDA BRIGADEIRO HAROLDO VELOSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA Nº 34  
Jacareacanga - PA - 68195000

FICHA DE COMPENSAÇÃO - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

\*\*\* INSCRIÇÃO MANUAL DE DÍVIDA \*\*\* / Usuário: 1 - JULIO CESAR DA SILVA MARTINS  
 Dívida inscrita manualmente  
 IRPJ Ref. a(s) Nota(s) Fiscal(is) de No. 05  
 ou Movimento Econômico. Aliq. de 1,5%.  
 Sobre o valor R\$ 181.811,64  
 Pagamento em qualquer banco até o vencimento

MENSAGEM AO CONTRIBUINTE

**INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE**

CADASTRO - NOME DO SACADO  
 1723 - CONSTRUTORA SANTA RITA - 09.645.244/0001-04

LOGRADOURO  
 Rua CASTELO BRANCO

CEP 0 COMPLEMENTO BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO JACAREACANGA UF PA

**DETALHES DA EMPRESA** Nº CNPJ 09645244/0001-04 Inscrição Estadual 152745513 DATA ABERTURA 00:00:00 ATIVIDADE PRINCIPAL CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERRO CONTADOR RESPONSÁVEL

COMPOSIÇÃO FATO GERADOR						
Cadastro	Parc.	Lançamento	Exer	Unica	Ref	Valor
366	Nº 1	11.R.P.J	2016	Não	23	2.727,17
		CORREÇÃO	2016	Não	23	
		MULTA	2018	Não	23	
		JUROS	2016	Não	23	
Total Parcial						2.727,17

ENDEREÇO FATO GERADOR		TIPO CADASTRO
CADASTRO	Nº CNPJ/CPF 366 09.645.244/0001-04	EMPRESA
LOGRADOURO	Rua CASTELO BRANCO	NÚMERO/CEP S/N/D
BAIRRO	CENTRO	MUNICÍPIO UF JACAREACANGA PA
EDIFÍCIO	APTO	LOTEAMENTO QUADRA

**PAGO**

Em: 09/12/16

*Roberval Silva Alves*  
 Tesouraria/P.M.J

Roberval Silva Alves

Tesoureiro

Portaria Nº 023/2013-PM/JCP

INFORMAÇÕES SOBRE O BOLETO - ID: 50414				
DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	NOSSO NÚMERO	VALOR TOTAL	LINHA DIGITÁVEL
08/12/2016	29/12/2016	25024620000057314-7	R\$ 2.727,17	00190.00009 02502.462001 00057.314171 8 70230000272717
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			CONVÊNIO - REFERÊNCIA DO BOLETO	
			2502462 - Boleto BB (Ficha)	